



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 4.041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira no Município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Adão Eloy Fernandes de Oliveira, a anteriormente conhecida como “Rua M”, localizada entre a Travessa Luís Só e Avenida Andaraí, na Morada do Vale III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revoga-se qualquer dispositivo em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de dezembro de 2018.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



LUCIANO GERHARDT,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência Interino.